



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CONTRATO N° 62025.1 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., de um lado, situada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ 09.485.046/0001-12, neste ato representada por seu(ua) Presidente, o Sr. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR, brasileiro(a), casado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., sediada em Sobral-CE., à Rua Padre Anchieta, nº 139, Loja 04, Bairro Campo dos Velhos, CEP.: 62.030-240, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Batista de Oliveira Neto, CPF nº 837.873-563-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato em REGIME EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista o resultado do Procedimento de Licitação sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 06/2025-DE, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, devidamente autorizado pelo(a) Presidente da Câmara.

1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de material de higiene e limpeza destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constante da Dispensa de Licitação acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta; e
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da legislação aplicada ao objeto e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de regularidade quanto às CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ 57.324,15 (**Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos**), perfazendo os seguintes valores unitários e totais:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO. EMBALAGEM: RECIPIENTE CONTENDO 1 LITRO.	Ótimo Brilho	Und	15	4,28	64,20
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM DE 5LITROS.	Brazil	Und	100	12,50	1.250,00



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
3	ÁLCOOL COMERCIAL PARA USO GERAL, 70°. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Brisa	Und	100	11,90	1.190,00
4	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRANTE. EMBALAGEM: RECIPIENTE CONTENDO 500ML.	Brisa	Und	100	16,59	1.659,00
5	BALDE PLÁSTICO DE 15 A 20 LITROS	Lummar	Und	10	13,50	135,00
6	DESINFETANTE CONCENTRADO LIMPADOR, CONSTITUÍDO COM AGENTES BACTERICIDAS, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, AGENTESSEQÜESTRANTES, ANTIOXIDANTE, PROMOVENDO A DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, CONTROLANDO OS MAUS ODORES PROVENIENTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Brazil	Und	70	22,49	1.574,30
7	DESINFETANTE PINHO, QUE POSSUA AÇÃO GERMICIDA, FUNGICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQÜESTRASTE E CORANTE. EMBALAGEM: RECIPIENTE CONTENDO 5L.	Brazil	Und	70	69,90	4.893,00
8	DESODORIZADOR DE AR (NEUTRALIZADOR DE ODORES). EMBALAGEM: TUBO COM VÁLVULA AEROSOL 400ML/277G.	Secar	Und	150	18,00	2.700,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL CONTENDO 5L.	Limpe10	Und	20	16,59	331,80
10	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA ESPESSURA 1,5CM; BASE MEDINDO 13 X7 CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; SEM CABO; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUPOS.	Di Francis	Und	7	12,90	90,30
11	ESPANADOR DE SISAL GRANDE.	Di Francis	Und	7	4,59	32,13
12	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, BRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, MEDIDAS MINIMAS 110X75X20MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADES.	Superpro	Pct	70	0,90	63,00
13	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, BRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PESO DE 60 GRAMAS. EMBALAGEM COM 08 UND.	Lustro	Pct	40	2,37	94,80
14	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA 100% ALGODAO MEDINDO PROXIMADAMENTE 40 X 60 CM., BORDA OVERLOCADAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE.	Libiomar	Pct	70	2,55	178,50
15	LIMPA FÁCIL ALUMÍNIO, PEÇAS DE PLÁSTICO,	Ótimo	Und	15	2,75	41,25



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
	OURO, PRATA E BRONZE. RETIRA MANCHAS DE GORDURA, FEIJÃO E FERRUGEM. 500 ml	Brilho				
16	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EMBALAGEM 500 ML	Brazil	Und	10	9,80	98,00
17	LIXEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE ENTRE 20 E 30L.	Mor	Und	50	259,90	12.995,00
18	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA E DE ODOR FLORAL, COM BICO DOSADOR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 200ML.	Brazil	Und	75	7,65	573,75
19	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO CAIXAS COM 100 TAMANHO G	Nobre	Cx	10	35,79	357,90
20	LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO UM 01 PAR.	Vabene	Pct	60	4,90	294,00
21	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50	Vabene	Cx	10	14,90	149,00
22	ÓLEO PARA MÓVEIS. EMBALAGEM: RECIPIENTE COM 100ML.	King	Und	10	13,40	134,00
23	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM SUPORTE - CABO LONGO	Di Francis	Und	10	6,90	69,00
24	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº1 25G. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Nobre	Pct	10	4,90	49,00
25	PANO DE CHÃO FIBRAS DIVERSAS	Libiomar	Und	20	2,69	53,80
26	PANO PARA SECAR LOUÇA – BRANCO, EM ALGODÃO.	Libiomar	Und	25	3,39	84,75
27	PAPEL HIGIÉNICO EM ROLO, 100% EM FIBRAS CELULOSE VIRGEM, COM BRANCA. MEDIDA: 10CM X 300M. ACABAMENTO: GOFRADO. EMBALAGEM: PCT COM 8 BOBINAS.	Limpe10	Pct	120	55,00	6.600,00
28	PAPEL HIGIÉNICO, 100% EM FIBRAS CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, COM BRANCA. MEDIDA: 10CM X 30M. ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO. EMBALAGEM: PCT COM 4 BOBINAS.	Sublime	Pct	120	5,69	682,80
29	Papel toalha EM BOBINA BRANCO, CELULOSE 100% VIRGEM, MEDIDA: 20 CM X 200 M. ACABAMENTO: GOFRADO. EMBALAGEM: PCT COM 2 BOBINAS.	Limpe10	Pct	50	38,90	1.945,00
30	PAPEL TOALHA EM BOBINA BRANCO, CELULOSE 100% VIRGEM, MEDIDA: 20 CM X 200 M. ACABAMENTO: GOFRADO. EMBALAGEM: PCT COM 6 BOBINAS.	Limpe10	Pct	50	74,90	3.745,00
31	PAPEL TOALHA, FOLHAS INTERCALADAS, DUAS DOBRAS, PCT. C/ 1.000 FLS. DIMENSÕES TODAS.	Limpe10	Pct	250	20,90	5.225,00
32	PASTA PARA LIMPEZA À BASE DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA LIMPEZA DE	Pastimp	Und	5	22,90	114,50

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n – CEP.: 62010-455
Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
	SUPERFÍCIES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.					
33	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, COM FRAGRÂNCIA; EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID.	Higieplus	Und	400	3,90	1.560,00
34	PORTA PAPEL TOALHA PARA FOLHAS INTERCALADAS, MATERIAL METAL, COR BRANCA, PARA QUALQUER TIPO DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA 500FLS.	Nobre	Und	10	99,89	998,90
35	RODO DE BASE PLÁSTICA, COM LÂMINA DE 30 A 40 CM E CABO REVESTIDO E ROSQUEÁVEL COM CABO DE APROXIMADAMENTE DE 1,20 M.	Gurgel	Und	12	8,90	106,80
36	RODO LIMPA VIDROS, DUPRA FUNÇÃO (RÉGUA FLANELA E BORRACHA), CABO ENTRE 45 E 55CM.	Perfect	Und	8	95,90	767,20
37	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	Tully	Pct	10	9,69	96,90
38	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTES E AMACIANTE, ODOR FLORAL. EMBALAGEM COM 500g.	Tully	Pct	70	9,59	671,30
39	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO P/ USO DIRETO EM SABONETEIRA, COM ESSÊNCIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	Brazil	Und	40	26,90	1.076,00
40	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, DE PAREDE, INOX, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500ML.	Nobre	Und	10	100,90	1.009,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MICRA 9 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Rava	Pct	65	27,59	1.793,35
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Rava	Pct	30	11,69	350,70
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MICRA 9 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Rava	Pct	65	14,59	948,35
44	SODA CÁUSTICA. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO ROSQUEÁVEL CONTENDO 350 GRAMAS.	Ótimo Brilho	Und	3	8,59	25,77
45	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, COM CERDAS LATERAIS, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO REVESTIDO DE APROX. 1,20M.	Di Francis	Und	20	12,89	257,80
46	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO REVESTIDO	Di Francis	Und	5	10,90	54,50
47	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, COM CABO, COM RECEPTÁCULO (RECIPIENTE) EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA.	Di Francis	Und	10	13,99	139,90

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

4.2. O valor devido será pago parceladamente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Sobral, na seguinte rubrica orçamentária: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução da contratação será de até 72h (setenta e duas horas) após a assinatura deste termo, com vigência de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, na forma da legislação vigente, por até 10 (dez) anos.

6.2. O objeto será fornecido em até 05 (cinco) dias, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante o recebimento por parte da contratada da Nota de Empenho / Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Sobral-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Jandersson Ramos Lopes**, CPF nº 051.389.553-14, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de **FISCAL**.



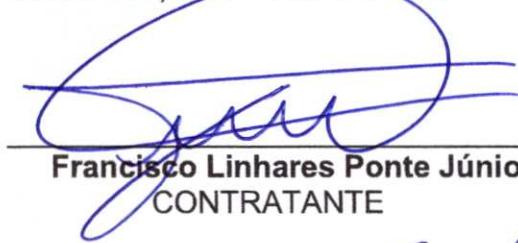
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE., 25 de abril de 2025.


Francisco Linhares Ponte Júnior
CONTRATANTE


José Batista de Oliveira Neto
CONTRATADO


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1. Fábio Antônio A. Neto 2. Francisco J. F. de Souza
CPF.: 043.917.923-65 CPF.: 457.593.103-20